



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.523/2008

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.870.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

- a) **Secretaria Municipal de Educação: Atividade 2.024 - Encargos com a Dívida, no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais).**
- b) **Secretaria Municipal de Saúde Pública: atividade 2.082 - Encargos com a Dívida, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 24 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2402	28.843.042-2.024	4.6.90.71.00-Principal Div. Contr. Resgatado	2.070.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			2.070.000,00	





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.523/2008

ÓRGÃO: 26 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2601	28.843.042-2.082	4.6.90.71.00-Principal Div. Contr. Resgatado	1.800.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.800.000,00	

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recursos:

a) Oriundos de anulação parcial da dotação abaixo especificada:

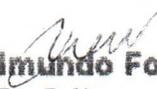
ÓRGÃO: 25 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA.				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2501	15.451.070-1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		1.800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.800.000,00

b) Recurso oriundo do FUNDEB, referente a acréscimo no valor aluno, conforme Portaria nº. 43 de 11 de janeiro de 2008 e portaria Interministerial nº.173 de 30 de janeiro de 2008. Valor R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais).

Art. 4º - As Atividades acima mencionadas integrará as Leis 1.314/2005 (PPA - Plano Plurianual) e 1.430/2007 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 13 de Junho de 2008.


José Raimundo Fontes
Prefeito

